



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1557 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 12 de novembro de 2020 - 18 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

|                       |    |
|-----------------------|----|
| PODER EXECUTIVO ..... | 1  |
| LICITAÇÕES .....      | 1  |
| HOMOLOGAÇÕES .....    | 17 |
| EXTRATOS .....        | 17 |
| OUTROS .....          | 18 |

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Data: 13/10/2020

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte na sede do Município de Aquidauana-MS, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 26.853.028/0001-65, estabelecida na Rua Joaquim Murtinho, nº 3445, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.041-060, e-mail: [cirumed@cirumed.com.br](mailto:cirumed@cirumed.com.br), telefone: (67) 3348-1500, neste ato representada por **Aurélio Nogueira Costa**, com CPF nº 036.145.098-26; **D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 15.506.123/0001-76, estabelecida na Travessa Cafelândia, nº 98, Sala 01, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.100-391, e-mail: [dbatacadocg@gmail.com](mailto:dbatacadocg@gmail.com), neste ato representada por **Diego Geleilate Breschigliari**, com CPF nº 017.925.341-75; **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 18.483.775/0001-20, estabelecida na Rua Paracatú, nº 1032, Jardim das Reginas, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.103-470, e-mail: [hospitalardubom@hotmail.com](mailto:hospitalardubom@hotmail.com), neste ato representada por **Eire de Jesus Ribeiro**, com CPF nº 262.399.221-53; **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 30.391.752/0001-91, estabelecida na Avenida Europa, nº 775, Bairro Jardim Jacy, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.006-206, e-mail: [skscomercio@hotmail.com](mailto:skscomercio@hotmail.com), neste ato **Luiz Alberto Sanches Lescano**, com CPF nº 294.494.801-68; **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 27.789.446/0001-01, estabelecida na

Avenida Presidente Castelo Branco, Zona I, na cidade de Umuarama – PR, e-mail: [aguadistribuidora.compras2@gmail.com](mailto:aguadistribuidora.compras2@gmail.com), neste ato por **Fernanda Passarela Floriano**, com CPF nº 087.395.339-80; **FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 20.299.623/0001-14, estabelecida na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº 236 – Sala 01, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.050-080, e-mail: [licitacao3@2a2l.com.br](mailto:licitacao3@2a2l.com.br), neste ato representada por **Fábio da Silva Pereira**, com CPF nº 847.396.901-44; **IMPÉRIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 34.775.311/0001-44, estabelecida na Rua Pontalina, nº 487, Vila Santo Eugênio, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.060-540, e-mail: [imperio.comercialms@hotmail.com](mailto:imperio.comercialms@hotmail.com), neste ato representada por **Leandro Almeida Moraes**, com CPF nº 004.219.981-64, do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: (DETENTORAS DA ATA), nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 166/2020 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 34/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de materiais de proteção individual - EPIS (máscara cirúrgica, óculos de proteção individual, álcool 70%, avental, luvas entre outros EPIs), esses equipamentos de proteção individual, serão disponibilizados para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Candia**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**  
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a

entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(es) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições





estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contratou ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s)

Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1– Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na





cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e

descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;





II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 76.528,24 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais, vinte e quatro centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Assistência Social

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 28 de outubro de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

CIRUMED COMÉRCIO LTDA  
Detentora da Ata

D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP  
Detentora da Ata

MEDICO – HOSPITALARES EIRELI – EPP  
Detentora da Ata

SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
Detentora da Ata

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME  
Detentora da Ata

FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
Detentora da Ata

IMPÉRIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. EIRELI  
Detentora da Ata

Rosemery Bruno Bossay Candia  
Gestora da Ata

Testemunhas:

Rubens de Jesus de Arruda  
CPF: 035.215.381-14

Rutinéia Oliveira da Silva  
CPF: 960.106.571-72

**Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 26/2020**

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 26/2020, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Rubens de Jesus de Arruda CPF nº 035.215.381-14 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 28 de outubro de 2020.

Rosemery Bruno Bossay Candia  
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Rubens de Jesus de Arruda  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ANEXOS A ARP 26-2020





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 166/2020      Processo Administrativo: 166/2020      **Total dos Itens Vencedores: 76.528,34**  
Licitação.....: 34/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de proteção individual - EPIS (máscara cirúrgica, óculos de proteção individual, álcool 70%, avental, luvas entre outros EPIS), esses equipamentos de proteção individual, serão disponibilizados para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

| Fornecedor  | Nome do Fornecedor                                | Marca        | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|---|---|--------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 1 - 3014487 - HIPOCLORITO DE SÓDIO GALÃO DE 5 LITROS - - Unidade: GL</b>          |   |              |            |          |                |             |             |               |
| 5886  | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS | PROLINK      | 30,000     | 0,0000   | 9,9400         | 298,20      | Venceu      | 1 *****       |
| 5724  | DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF | CICLOFARMA   | 30,000     | 0,0000   | 9,9500         | 298,50      | Perdeu      | 2             |
| 4911  | MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME               | BIOLIMP      | 30,000     | 0,0000   | 28,5000        | 855,00      | Perdeu      | 3             |
| 123   | CIRUMED COMERCIO LTDA.                            |              | 30,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 4735  | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCÇÕES LTDA EPP   |              | 30,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 5476  | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI      |              | 30,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 6063  | FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E |              | 30,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 6137  | IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  |              | 30,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 2 - 3090293 - DISPENSER PARA HIGIENIZAÇÃO SEM USAR AS MÃOS - - Unidade: UN</b>    |   |              |            |          |                |             |             |               |
| 5476  | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI      | BELO         | 7,000      | 0,0000   | 494,0000       | 3.458,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 5886  | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS | FORSETTI     | 7,000      | 0,0000   | 79,2900        | 555,03      | Inabilitado | 2             |
| 4911  | MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME               | PEDAL GENIAL | 7,000      | 0,0000   | 495,0000       | 3.465,00    | Perdeu      | 3             |
| 123   | CIRUMED COMERCIO LTDA.                            |              | 7,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 4735  | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCÇÕES LTDA EPP   |              | 7,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 5724  | DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF |              | 7,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 6063  | FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E |              | 7,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 6137  | IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  |              | 7,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 3 - 3090294 - DISPENSER DE PAREDE C/ RESERVATÓRIO PARA ALCOOL - - Unidade: UN</b> |   |              |            |          |                |             |             |               |
| 5724  | DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF | NOBRE        | 20,000     | 0,0000   | 45,0000        | 900,00      | Venceu      | 1 *****       |
| 123   | CIRUMED COMERCIO LTDA.                            |              | 20,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 4735  | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCÇÕES LTDA EPP   |              | 20,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 4911  | MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME               |              | 20,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 5886  | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS |              | 20,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 166/2020                      Processo Administrativo: 166/2020                      76.528,34  
Licitação.....: 34/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de proteção individual - EPIS (máscara cirúrgica, óculos de proteção individual, álcool 70%, avental, luvas entre outros EPIS), esses equipamentos de proteção individual, serão disponibilizados para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

| Fornecedor   | Nome do Fornecedor                                | Marca    | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|--|---|----------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 3 - 3090294 - DISPENSER DE PAREDE C/ RESERVATÓRIO PARA ALCOOL - - Unidade: UN</b>      |   |          |            |          |                |             |             |               |
| 6063   | FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E |          | 20,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 6137   | IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  |          | 20,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 5476   | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI      | NOBRE    | 20,000     | 0,0000   | 49,0000        | 980,00      | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 4 - 3090295 - FRASCO BORRIFADOR PULVERIZADOR 600 ML SPRAY - FRASCO - - Unidade: UN</b> |   |          |            |          |                |             |             |               |
| 6063   | FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E | SANREMO  | 120,000    | 0,0000   | 7,8600         | 943,20      | Venceu      | 1 *****       |
| 5476   | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI      | SANREMO  | 120,000    | 0,0000   | 10,5000        | 1.260,00    | Perdeu      | 2             |
| 123  | CIRUMED COMERCIO LTDA.                            |          | 120,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 4735   | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP    |          | 120,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 4911   | MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME               |          | 120,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 5724   | DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF |          | 120,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 5886   | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTO  |          | 120,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 6137   | IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  |          | 120,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 5 - 3062921 - AVENTAL DE VINIL - TRANSPARENTE OU AZUL, IMPERMEÁVEL, - Unidade: UN</b>  |   |          |            |          |                |             |             |               |
| 5476   | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI      | MS       | 283,000    | 0,0000   | 9,9000         | 2.801,70    | Venceu      | 1 *****       |
| 4911   | MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME               | PLASTSEO | 283,000    | 0,0000   | 55,0000        | 15.565,00   | Perdeu      | 2             |
| 123  | CIRUMED COMERCIO LTDA.                            |          | 283,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 4735   | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP    |          | 283,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 5724   | DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF |          | 283,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 5886   | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTO  |          | 283,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 6063   | FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E |          | 283,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 6137   | IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  |          | 283,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 166/2020                      Processo Administrativo: 166/2020                      76.528,34  
Licitação.....: 34/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de proteção individual - EPIS (máscara cirúrgica, óculos de proteção individual, álcool 70%, avental, luvas entre outros EPIS), esses equipamentos de proteção individual, serão disponibilizados para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

| Fornecedor   | Nome do Fornecedor                                | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação  | Classificação |
|--|---|-------|------------|----------|----------------|-------------|-----------|---------------|
| <b>Item.....: 6 - 6023816 - TAPETE SANITIZANTE - - Unidade: UN</b>   |   |       |            |          |                |             |           |               |
| 5476   | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI      | MS    | 12,000     | 0,0000   | 57,0000        | 684,00      | Venceu    | 1 *****       |
| 123  | CIRUMED COMERCIO LTDA.                            |       | 12,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 4735   | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP    |       | 12,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 4911   | MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME               |       | 12,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 5724   | DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF |       | 12,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 5886   | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS |       | 12,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 6063   | FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E |       | 12,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 6137   | IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  |       | 12,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| <b>Item.....: 7 - 6023817 - CONJUNTO DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO C/ TECIDO HIDROREPELENTE - Unidade: UN</b> |   |       |            |          |                |             |           |               |
| 5476   | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI      | MS    | 3,000      | 0,0000   | 134,0000       | 402,00      | Venceu    | 1 *****       |
| 123  | CIRUMED COMERCIO LTDA.                            |       | 3,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 4735   | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP    |       | 3,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 4911   | MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME               |       | 3,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 5724   | DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF |       | 3,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 5886   | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS |       | 3,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 6063   | FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E |       | 3,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 6137   | IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  |       | 3,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| <b>Item.....: 8 - 6023818 - TAPETE SANITIZANTE: 37 CM X 52 CM - Unidade: UN</b>                            |   |       |            |          |                |             |           |               |
| 5476   | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI      | CIA   | 10,000     | 0,0000   | 69,0000        | 690,00      | Venceu    | 1 *****       |
| 123  | CIRUMED COMERCIO LTDA.                            |       | 10,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 4735   | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP    |       | 10,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 4911   | MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME               |       | 10,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |
| 5724   | DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF |       | 10,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |







ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 166/2020 Processo Administrativo: 166/2020 76.528,34  
Licitação.....: 34/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de proteção individual - EPIS (máscara cirúrgica, óculos de proteção individual, álcool 70%, avental, luvas entre outros EPIS), esses equipamentos de proteção individual, serão disponibilizados para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

| Fornecedor  | Nome do Fornecedor                                | Marca      | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|---|---|------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 8 - 6023818 - TAPETE SANITIZANTE: 37 CM X 52 CM - Unidade: UN</b>                           |   |            |            |          |                |             |             |               |
| 5886  | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTO  |            | 10,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 6063  | FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E |            | 10,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 6137  | IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  |            | 10,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 9 - 3080786 - LUVAS DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS- - Unidade: CAIX</b>    |   |            |            |          |                |             |             |               |
| 5724  | DU BOM DISTRIBUCAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF  | UNIGLOVES  | 40,000     | 0,0000   | 49,0000        | 1.960,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 5886  | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTO  | DESCARPACK | 40,000     | 0,0000   | 44,0000        | 1.760,00    | Inabilitado | 2             |
| 4735  | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP    | VOLK       | 40,000     | 0,0000   | 54,0000        | 2.160,00    | Perdeu      | 3             |
| 123   | CIRUMED COMERCIO LTDA.                            |            | 40,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 4911  | MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME               |            | 40,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 5476  | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI      |            | 40,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 6063  | FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E |            | 40,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 6137  | IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  |            | 40,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 10 - 3080628 - LUVAS DE PROCEDIMENTOS LÁTEX DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS - - Unidade: CAIX</b> |   |            |            |          |                |             |             |               |
| 5724  | DU BOM DISTRIBUCAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF  | UNIGLOVES  | 165,000    | 0,0000   | 49,0000        | 8.085,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 5886  | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTO  | DESCARPACK | 165,000    | 0,0000   | 44,0000        | 7.260,00    | Inabilitado | 2             |
| 4735  | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP    | VOLK       | 165,000    | 0,0000   | 54,0000        | 8.910,00    | Perdeu      | 3             |
| 123   | CIRUMED COMERCIO LTDA.                            |            | 165,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 4911  | MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME               |            | 165,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 5476  | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI      |            | 165,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 6063  | FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E |            | 165,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 6137  | IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  |            | 165,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 166/2020 Processo Administrativo: 166/2020 76.528,34  
Licitação.....: 34/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de proteção individual - EPIS (máscara cirúrgica, óculos de proteção individual, álcool 70%, avental, luvas entre outros EPIS), esses equipamentos de proteção individual, serão disponibilizados para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

| Fornecedor   | Nome do Fornecedor                                | Marca      | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|--|---|------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 11 - 3080858 - MASCARA DESCARTÁVEL (TRÊS CAMADAS) COM ELÁSTICO - - Unidade: CAIX</b> |   |            |            |          |                |             |             |               |
| 123  | CIRUMED COMERCIO LTDA.                            | WILTEX     | 430,000    | 0,0000   | 44,8400        | 19.281,20   | Venceu      | 1 *****       |
| 6137   | IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  | DESCARBOX  | 430,000    | 0,0000   | 28,8000        | 12.384,00   | Inabilitado | 2             |
| 4735   | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP    | PREVEMAX   | 430,000    | 0,0000   | 47,2000        | 20.296,00   | Perdeu      | 3             |
| 5886   | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS | DESCARPACK | 430,000    | 0,0000   | 54,0000        | 23.220,00   | Perdeu      | 4             |
| 4911   | MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME               |            | 430,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 6063   | FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E |            | 430,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 5724   | DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF | ANADONA    | 430,000    | 0,0000   | 60,0000        | 25.800,00   | Desclassif. | 0             |
| 5476   | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI      | BLOKER     | 430,000    | 0,0000   | 69,0000        | 29.670,00   | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 12 - 3062920 - TOUCA DESCARTÁVEL TNT - CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CAIX</b>    |   |            |            |          |                |             |             |               |
| 4735   | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP    | PREVEMAX   | 210,000    | 0,0000   | 17,0000        | 3.570,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 5886   | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS | ANADONA    | 210,000    | 0,0000   | 17,3000        | 3.633,00    | Perdeu      | 2             |
| 5724   | DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF | ANADONA    | 210,000    | 0,0000   | 18,0000        | 3.780,00    | Perdeu      | 3             |
| 6063   | FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E | ANADONA    | 210,000    | 0,0000   | 19,7400        | 4.145,40    | Perdeu      | 4             |
| 123  | CIRUMED COMERCIO LTDA.                            |            | 210,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 4911   | MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME               | SSPLUS     | 210,000    | 0,0000   | 21,0000        | 4.410,00    | Desclassif. | 0             |
| 5476   | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI      | SEXCAR     | 210,000    | 0,0000   | 21,0000        | 4.410,00    | Desclassif. | 0             |
| 6137   | IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  | MEDIX      | 210,000    | 0,0000   | 21,0000        | 4.410,00    | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 13 - 3080862 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRASPARENTE: - - Unidade: UN</b>                   |   |            |            |          |                |             |             |               |
| 5476   | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI      | GARRO      | 246,000    | 0,0000   | 2,6000         | 639,60      | Venceu      | 1 *****       |
| 6063   | FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E | DELTA PLUS | 246,000    | 0,0000   | 2,6500         | 651,90      | Perdeu      | 2             |
| 4735   | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP    | LIBUS      | 246,000    | 0,0000   | 5,3000         | 1.303,80    | Perdeu      | 3             |
| 123  | CIRUMED COMERCIO LTDA.                            |            | 246,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 5886   | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS |            | 246,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 166/2020      Processo Administrativo: 166/2020      76.528,34  
Licitação.....: 34/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de proteção individual - EPIS (máscara cirúrgica, óculos de proteção individual, álcool 70%, avental, luvas entre outros EPIS), esses equipamentos de proteção individual, serão disponibilizados para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

| Fornecedor  | Nome do Fornecedor                                | Marca       | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|---|---|-------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 13 - 3080862 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRASPARENTE: - - Unidade: UN</b>      |   |             |            |          |                |             |             |               |
| 5724  | DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF | SOFT VISION | 246,000    | 0,0000   | 9,0000         | 2.214,00    | Desclassif. | 0             |
| 4911  | MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME               | DANNY       | 246,000    | 0,0000   | 9,3000         | 2.287,80    | Desclassif. | 0             |
| 6137  | IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  | DANNY       | 246,000    | 0,0000   | 9,4600         | 2.327,16    | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 14 - 6023819 - ALCOL GEL 70% FRASCO 1 LT COM DISPENSE - Unidade: UN</b> |   |             |            |          |                |             |             |               |
| 6137  | IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  | CICLOFARMA  | 160,000    | 0,0000   | 8,3300         | 1.332,80    | Venceu      | 1 *****       |
| 123   | CIRUMED COMERCIO LTDA.                            | CICLOFARMA  | 160,000    | 0,0000   | 11,0000        | 1.760,00    | Perdeu      | 2             |
| 5886  | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS | EDUMAX      | 160,000    | 0,0000   | 15,4600        | 2.473,60    | Perdeu      | 3             |
| 4735  | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP    |             | 160,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 6063  | FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E |             | 160,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 5724  | DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF | CICLOFARMA  | 160,000    | 0,0000   | 16,0000        | 2.560,00    | Desclassif. | 0             |
| 4911  | MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME               | CLEANNER    | 160,000    | 0,0000   | 21,0000        | 3.360,00    | Desclassif. | 0             |
| 5476  | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI      | DOMUS       | 160,000    | 0,0000   | 21,0000        | 3.360,00    | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 15 - 3030884 - ALCOL GEL 70% GALÃO DE 5 LITROS - Unidade: GL</b>        |   |             |            |          |                |             |             |               |
| 5886  | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS | PROLINK     | 158,000    | 0,0000   | 37,9000        | 5.988,20    | Venceu      | 1 *****       |
| 123   | CIRUMED COMERCIO LTDA.                            | CICLOFARMA  | 158,000    | 0,0000   | 38,0000        | 6.004,00    | Perdeu      | 2             |
| 6137  | IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  | CICLOFARMA  | 158,000    | 0,0000   | 39,1000        | 6.177,80    | Perdeu      | 3             |
| 4735  | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP    |             | 158,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 4911  | MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME               |             | 158,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 6063  | FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E |             | 158,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 5724  | DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF | CICLOFARMA  | 158,000    | 0,0000   | 45,0000        | 7.110,00    | Desclassif. | 0             |
| 5476  | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI      | CLEANNER    | 158,000    | 0,0000   | 79,0000        | 12.482,00   | Desclassif. | 0             |





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 166/2020      Processo Administrativo: 166/2020      76.528,34  
Licitação.....: 34/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de proteção individual - EPIS (máscara cirúrgica, óculos de proteção individual, álcool 70%, avental, luvas entre outros EPIS), esses equipamentos de proteção individual, serão disponibilizados para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

| Fornecedor   | Nome do Fornecedor                                | Marca      | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|--|---|------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 16 - 6023812 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - Unidade: GL</b>                        |   |            |            |          |                |             |             |               |
| 6137   | IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  | CICLOFARMA | 208,000    | 0,0000   | 25,6800        | 5.341,44    | Venceu      | 1 *****       |
| 123  | CIRUMED COMERCIO LTDA.                            | CICLOFARMA | 208,000    | 0,0000   | 25,7000        | 5.345,60    | Perdeu      | 2             |
| 5724   | DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF | CICLOFARMA | 208,000    | 0,0000   | 35,0000        | 7.280,00    | Perdeu      | 3             |
| 4735   | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP    |            | 208,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 4911   | MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME               |            | 208,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 5476   | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI      |            | 208,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 6063   | FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E |            | 208,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 5886   | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTO  | ARAUCARIA  | 208,000    | 0,0000   | 35,3700        | 7.356,96    | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 17 - 3062922 - AVENTAIS DESCARTÁVEIS - CORES AZUL/BRANCA - Unidade: PC</b> |   |            |            |          |                |             |             |               |
| 123  | CIRUMED COMERCIO LTDA.                            | PROSANIS   | 650,000    | 0,0000   | 29,8000        | 19.370,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 5724   | DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF | CALIZ      | 650,000    | 0,0000   | 29,9000        | 19.435,00   | Perdeu      | 2             |
| 6137   | IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  | DESCARBOX  | 650,000    | 0,0000   | 47,6000        | 30.940,00   | Perdeu      | 3             |
| 4735   | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP    |            | 650,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 5886   | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTO  | ANADONA    | 650,000    | 0,0000   | 56,5500        | 36.757,50   | Desclassif. | 0             |
| 6063   | FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E | PROTECME   | 650,000    | 0,0000   | 64,2200        | 41.743,00   | Desclassif. | 0             |
| 5476   | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI      | PET        | 650,000    | 0,0000   | 69,0000        | 44.850,00   | Desclassif. | 0             |
| 4911   | MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME               | MAICOL     | 650,000    | 0,0000   | 92,5000        | 60.125,00   | Desclassif. | 0             |
| <b>Item.....: 18 - 3050947 - MÁSCARA SHIELD (face shield) - Unidade: UN</b>              |   |            |            |          |                |             |             |               |
| 6063   | FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E | ACP        | 180,000    | 0,0000   | 4,3500         | 783,00      | Venceu      | 1 *****       |
| 5476   | SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI      | DELLAPLAST | 180,000    | 0,0000   | 8,9000         | 1.602,00    | Perdeu      | 2             |
| 6137   | IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  | BOLD       | 180,000    | 0,0000   | 18,0000        | 3.240,00    | Perdeu      | 3             |
| 123  | CIRUMED COMERCIO LTDA.                            |            | 180,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 5886   | AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTO  | MD         | 180,000    | 0,0000   | 26,7300        | 4.811,40    | Desclassif. | 0             |





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 166/2020                      Processo Administrativo: 166/2020                      76.528,34  
Licitação.....: 34/2020 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de materiais de proteção individual - EPIS (máscara cirúrgica, óculos de proteção individual, álcool 70%, avental, luvas entre outros EPIS), esses equipamentos de proteção individual, serão disponibilizados para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

| Fornecedor  | Nome do Fornecedor                                | Marca        | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|---|---|--------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 18 - 3050947 - MÁSCARA SHIELD (face shield) - Unidade: UN</b> |   |              |            |          |                |             |             |               |
| 4911  | MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME               | MONSEG       | 180,000    | 0,0000   | 27,6000        | 4.968,00    | Desclassif. | 0             |
| 4735  | D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP    | BALASKA      | 180,000    | 0,0000   | 29,0000        | 5.220,00    | Desclassif. | 0             |
| 5724  | DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAF | CARBOGRAFITE | 180,000    | 0,0000   | 29,0000        | 5.220,00    | Desclassif. | 0             |

Aquidauana, Em .....  
MURILO FAUSTINO RODRIGUES - ..... - Pregoeiro(a)





|  |  |
|--|--|
| <b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b><br><br>CNPJ: 03.452.299/0001-03<br>R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711<br>C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS | <b>PREGÃO PRESENCIAL</b><br>Nr.: 34/2020 - PR  |
|  | Processo Administrativo: 166/2020<br>Processo de Licitação: 166/2020<br>Data do Processo: 19/08/2020 |

Folha: 1/3

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 166/2020  
 b) Licitação Nr.: 34/2020-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 21/10/2020  
 e) Data da Adjudicação: 21/10/2020  
 f) Objeto da Licitação: Aquisição futura de materiais de proteção individual - EPIS (máscara cirúrgica, óculos de proteção individual, álcool 70%, avental, luvas entre outros EPIS), esses equipamentos de proteção individual, serão disponibilizados para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

|  | <u>Unid.</u> | <u>Qtdade</u> | <u>Descto (%)</u> | <u>Preço Unitário</u> | <u>Total do Item</u> |
|--|--------------|---------------|-------------------|-----------------------|----------------------|
|--|--------------|---------------|-------------------|-----------------------|----------------------|

**AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS (5886)**

|  |    |        |        |       |                 |
|--|----|--------|--------|-------|-----------------|
| 1 HIPOCLORITO DE SÓDIO GALÃO DE 5 LITROS - CLORO 2,5% É UM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO. - Marca: PROLINK | GL | 30,00  | 0,0000 | 9,94  | 298,20          |
| 15 ALCOOL GEL 70% GALÃO DE 5 LITROS - Marca: PROLINK   | GL | 158,00 | 0,0000 | 37,90 | 5.988,20        |
| <b>Total do Fornecedor:</b>  |    |        |        |       | <b>6.286,40</b> |

**CIRUMED COMERCIO LTDA. (123)**

|   |      |        |        |       |                  |
|---|------|--------|--------|-------|------------------|
| 11 MASCARA DESCARTÁVEL (TRÊS CAMADAS) COM ELÁSTICO (TIRAS LATERAIS) - COR BRANCA, HIPOALÉRGICA - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: WILTEX   | CAIX | 430,00 | 0,0000 | 44,84 | 19.281,20        |
| 17 AVENTAIS DESCARTÁVEIS - CORES AZUL/ BRANCA. AVENTAL DESCARTÁVEL; MATERIAL: TNT (100% POLIPROPILENO) DO TIPO AGULHADO, COM FECHAMENTO EM TIRAS (PESCOÇO E CINTURA); MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL; GRAMATURA: 40 G/M²; TAMANHO: GRANDE; PACOTE COM 10 UNIDADES. - Marca: PROSANIS | PC   | 650,00 | 0,0000 | 29,80 | 19.370,00        |
| <b>Total do Fornecedor:</b>   |      |        |        |       | <b>38.651,20</b> |

**D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA EPP (4735)**

|   |      |        |        |       |                 |
|---|------|--------|--------|-------|-----------------|
| 12 TOUCA DESCARTÁVEL TNT - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: PREVEMAX | CAIX | 210,00 | 0,0000 | 17,00 | 3.570,00        |
| <b>Total do Fornecedor:</b>   |      |        |        |       | <b>3.570,00</b> |

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal





|  |  |
|--|--|
| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA<br><br>CNPJ: 03.452.299/0001-03<br>R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711<br>C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 34/2020 - PR   |
|  | Processo Administrativo: 166/2020<br>Processo de Licitação: 166/2020<br>Data do Processo: 19/08/2020 |

Folha: 2/3

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR (5724)

|                             |   |      |        |        |       |                  |
|-----------------------------|---|------|--------|--------|-------|------------------|
| 3                           | DISPENSER DE PAREDE C/ RESERVATÓRIO PARA ALCOOL - CAPACIDADE EM VOLUME DE 800 ML A 1 LITRO. MATERIAL PLÁSTICO - TIPOS DE SABONETES ADEQUADOS ALCOOL EM GEL, SABONETE LIQUIDO. TIPO DE INSTALAÇÃO FIXADO NA PAREDE COM VENTOSAS PARA AZULEJOS OU PARAFUSOS. COR PREDOMINANTE: BRANCO OU AZUL. - Marca: NOBRE | UN   | 20,00  | 0,0000 | 45,00 | 900,00           |
| 9                           | LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS, CONFORME RDC N.º 05/2008 TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: UNIGLOVES  | CAIX | 40,00  | 0,0000 | 49,00 | 1.960,00         |
| 10                          | LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS, CONFORME RDC N.º 05/2008 - TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES. - Marca: UNIGLOVES  | CAIX | 165,00 | 0,0000 | 49,00 | 8.085,00         |
| <b>Total do Fornecedor:</b> |   |      |        |        |       | <b>10.945,00</b> |

### FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EI (6063)

|                             |  |    |        |        |      |                 |
|-----------------------------|--|----|--------|--------|------|-----------------|
| 4                           | FRASCO BORRIFADOR PULVERIZADOR 600 ML SPRAY - FRASCO - PET DE 250 ML DE ALTA RESISTÊNCIA. PVC FIRME E 100% TRANSPARENTE E RESISTENTE. GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA. PARA USO COM - ALCOOL, DESINFETANTES. DIMENSÕES - 21 CM DE ALTURA POR 9 CM DE LARGURA, CAPACIDADE 600 ML. - Marca: SANREMO | UN | 120,00 | 0,0000 | 7,86 | 943,20          |
| 18                          | MÁSCARA SHIELD (face shield) - Marca: ACP  | UN | 180,00 | 0,0000 | 4,35 | 783,00          |
| <b>Total do Fornecedor:</b> |  |    |        |        |      | <b>1.726,20</b> |

### IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (6137)

|                             |   |    |        |        |       |                 |
|-----------------------------|---|----|--------|--------|-------|-----------------|
| 14                          | ALCOOL GEL 70% FRASCO 1 LT COM DISPENSE - Marca: CICLOFARMA | UN | 160,00 | 0,0000 | 8,33  | 1.332,80        |
| 16                          | ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - GALÃO 5 LITROS - Marca: CICLOFARMA     | GL | 208,00 | 0,0000 | 25,68 | 5.341,44        |
| <b>Total do Fornecedor:</b> |   |    |        |        |       | <b>6.674,24</b> |

### SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI (5476)

|   |  |    |        |        |        |          |
|---|--|----|--------|--------|--------|----------|
| 2 | DISPENSER PARA HIGIENIZAÇÃO SEM USAR AS MÃOS - TOTEN DISPENSER ALGOOL EM GEL, CAPACIDADE EM VOLUME ACIMA DE 2 L; MATERIAL - AÇO INOXIDAVEL, PVC E POLIPROPILENO. TIPOS DE SABONETES ADEQUADOS ALCOOL GEL, SABONETE LIQUIDO, DETERGENTE. ALTURA MÍNIMA DE 85 CM. BASE MÍNIMA 27 CM X 27 CM. - Marca: BELO | UN | 7,00   | 0,0000 | 494,00 | 3.458,00 |
| 5 | AVENTAL DE VINIL - TRANSPARENTE OU AZUL, IMPERMEÁVEL, MANGA COMPRIDA COM PUNHO, ALTURA 1,20 M, LARGURA 70 CM, DE AMARRAR NAS COSTAS. - Marca: MS   | UN | 283,00 | 0,0000 | 9,90   | 2.801,70 |
| 6 | TAPETE SANITIZANTE - TAPETE DESINFETANTE E HIGIENIZANTE CONTRA VÍRUS, GERMES E BACTÉRIAS, ACOMPANHA TABLADO COM ESPUMA ESPECIAL DE ALTA PERFORMANCE MAIS O TAPETE PÓS HIGIENIZAÇÃO NO COMBATE AO COVID 19. - Marca: MS   | UN | 12,00  | 0,0000 | 57,00  | 684,00   |

Odton Feraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal





|  |  |
|--|--|
| <b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b><br><br>CNPJ: 03.452.299/0001-03<br>R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711<br>C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS | <b>PREGÃO PRESENCIAL</b><br><br>Nr.: 34/2020 - PR  |
|  | Processo Administrativo: 166/2020<br>Processo de Licitação: 166/2020<br>Data do Processo: 19/08/2020 |

Folha: 3/3

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI (5476)**

|    |   |    |        |        |        |        |
|----|---|----|--------|--------|--------|--------|
| 7  | CONJUNTO DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO C/ TECIDO HIDROREPELENTE: CALÇA + BLUSÃO + AVENTAL DE PVC + TOUCA + VISEIRA TRANSPARENTE + RESPIRADOR SEMI FACIAL COM FILTRO, 01 PAR DE LUVA NITRILICA PARA PRODUTOS QUÍMICOS + ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA. - Marca: MS                             | UN | 3,00   | 0,0000 | 134,00 | 402,00 |
| 8  | TAPETE SANITIZANTE: 37 CM X 52 CM. TAMANHO TAPETE PÓS HIGIENIZAÇÃO: 40 CM X 52 CM. - Marca: CIA   | UN | 10,00  | 0,0000 | 69,00  | 690,00 |
| 13 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTES: - CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO COM LENTES CURVAS E TRATAMENTO ANTIRRISCO. AS HASTES FORAM PRODUZIDAS EM MATERIAL PLÁSTICO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NOS PONTAS. INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES. - Marca: GARRO | UN | 246,00 | 0,0000 | 2,60   | 639,60 |

Total do Fornecedor: 8.675,30

Total Geral: 76.528,34

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizados, HOMOLOGO o presente.

Odilon Feraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

**ERRATA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020**

**ADESÃO A ATA Nº02/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- Núcleo de Licitações e Contrato, torna público a presente errata referente ao Apostilamento nº 01- ao Contrato Administrativo nº 031/2020, firmado com a empresa BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, processo em epígrafe que tem por objeto a adesão à ata- Pregão Presencial nº 044/2019, para " Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para atender as unidades de saúde do Município de Anastácio".

Na cláusula Primeira: do objeto do presente apostilamento, **onde consta:**

|                     |                               |  |
|---------------------|-------------------------------|--|
| Órgão:              | 19                            | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento   |
| Unidade:            | 19.02                         | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento   |
| Funcional:          | 10.122.0213.2140              | Administração Geral                          |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 | Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica |
| Código Reduzido     | 254                           |  |

**Passa a constar:**

|                     |                               |  |
|---------------------|-------------------------------|--|
| Órgão:              | 19                            | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento |
| Unidade:            | 19.02                         | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento |
| Funcional:          | 10.122.0213.2140              | Administração Geral                        |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 | Material de Consumo                        |
| Código Reduzido     | 254                           |  |

ODILON RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Aquidauana-MS, 07 de maio de 2020.

CLAÚDIA FRANCO FERNANDES SOUZA  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento







**ERRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020**

**ADESÃO A ATA Nº08/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- Núcleo de Licitações e Contrato, torna público a presente errata referente ao Apostilamento nº 01- ao Contrato Administrativo nº 053/2020, firmado com a empresa KÁTIA REGINA FERNANDES-EPP, processo em epígrafe que tem por objeto a adesão à ata- Pregão Presencial nº 024/2019, para futura aquisição de "material de higiene e limpeza e utensílios, para atender diversas secretarias do Município de Anastácio".

Na cláusula Primeira: do objeto do presente apostilamento, **onde consta:**

|                     |                              |  |
|---------------------|------------------------------|--|
| Órgão:              | 19                           | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento   |
| Unidade:            | 19.02                        | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento   |
| Funcional:          | 10.122.0213.2140             | Administração Geral                          |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39.00.00.00.00.1.0014 | Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica |
| Código Reduzido     | 254                          |  |

**Passa a constar:**

|                     |                              |  |
|---------------------|------------------------------|--|
| Órgão:              | 19                           | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento |
| Unidade:            | 19.02                        | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento |
| Funcional:          | 10.122.0213.2140             | Administração Geral                        |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.30.00.00.00.00.1.0014 | Material de Consumo                        |
| Código Reduzido     | 254                          |  |

Aquidauana-MS, 24 de Agosto de 2020.  
**ODILON RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**HOMOLOGAÇÕES**

|  |  |
|--|--|
| <b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>               | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br>Nr.: 151/2020 - DL   |
| CNPJ: 03.452.299/0001-03<br>R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711<br>C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS | Processo Administrativo: 213/2020<br>Processo de Licitação: 213/2020<br>Data do Processo: 08/10/2020 |
| Folha: 1/1   |  |

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

O(a) Prefeito Municipal ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação neste termos:

- a) Processo Nr.: 213/2020  
b) Licitação Nr.: 151/2020-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 09/11/2020  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO MENSAL DE 40 (QUARENTA) BANHEIROS QUÍMICOS PELO PERÍODO DE 4 MESES, PARA ATENDER SERVIDORES EMPENHADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE NAS BARRIEIRAS SANITÁRIAS REFERENTE AO CONTROLE DE ENTRADA DE PESSOAS NO MUNICÍPIO COM OBJETIVO DE CONTROLE SANITÁRIO DE CASOS SUSPEITOS DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

|   |  | (em Reais R\$) |            |                |               |
|---|--|----------------|------------|----------------|---------------|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores:     |  | Unid.          | Quantidade | Preço Unitário | Total do Item |
| <b>SANDER VIEIRA MEDINA - ME (2273)</b> |  |                |            |                |               |
| 1                                       | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - POTÁVEL COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIÉTILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCÍDICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16m DE FRENTE X 1,22m DE FUNDO X 2,10m DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE JEITO, PORTA PAREDE HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO FEMININO E MASCULINO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. | UN             | 40,00      | 0,0000         | 600,00        |
| <b>Total do Fornecedor:</b>             |  |                |            |                | 24.000,00     |
| <b>Total Geral:</b>                     |  |                |            |                | 24.000,00     |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.140.3.3.90.39.00.00.00.00 (262) Saldo: 10.077,63

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s), RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

|  |  |
|--|--|
| <b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>               | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br>Nr.: 166/2020 - DL   |
| CNPJ: 03.452.299/0001-03<br>R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711<br>C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS | Processo Administrativo: 237/2020<br>Processo de Licitação: 237/2020<br>Data do Processo: 04/11/2020 |
| Folha: 1/1   |  |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 237/2020  
b) Licitação Nr.: 166/2020-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 10/11/2020  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (um) PADRÃO BIFÁSICO C/R 12,7 kw PARA ATENDER O PROGRAMA LOTE URBANIZADO - JARDIM PANTANAL I
- |   |  | (em Reais R\$) |                  |
|---|--|----------------|------------------|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores:     |  | Qtd de Itens   | Média Descto (%) |
| - 005756 - DANIEL CASANOVA LOPES EIRELI |  | 1              | 0,0000           |
|   |  | 1              | 1.120,00         |
|   |  |                | 1.120,00         |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.080.4.4.80.52.00.00.00 (125) Saldo: 2.390,50

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019**

**PROC. ADM. Nº 035/2019**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

**PARTES**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**

**Contratada: IAM CONSTRUTORA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para Construção, reforma e manutenção de pontes de madeira.

O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 171,77 (cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos)**, correspondente ao percentual de 24,88% conforme planilha de reprogramação apresentada obedecendo assim, os limites previstos no § 1º do art. 65, seção III da Lei nº 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: **Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 705.834,38 (setecentos e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

**Contratada:** IAM CONSTRUTORA Ltda – Rep. Elda Santos da Silva.

Aquidauana/MS, 03 de novembro 2020.

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 108/2020**

**CELEBRADO EM:** 03.11.2020

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**DISTRATADO (A):** JOSÉ DONIZETE CARDOSO.

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JOSÉ DONIZETE CARDOSO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 760/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**



**PROCESSO DE DISPENSA Nº 213/2020.****PARTES:****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**Contratada:** SANDER VIEIRA MEDINA - ME**OBJETO:** LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PELO PERÍODO DE 4 MESES, PARA ATENDER SERVIDORES EMPENHADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE NAS BARREIRAS SANITÁRIAS REFERENTE AO CONTROLE DE ENTRADA DE PESSOAS NO MUNICÍPIO COM OBJETIVO DE CONTROLE SANITÁRIO DE CASOS SUSPEITOS DO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19).**VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**DOTAÇÃO:** 19.02.2.140.3.3.90.39.99.00.00.00.1014 (262)**DATA DO EMPENHO:** 09/11/2020.**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 11 de novembro de 2020.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 759/20.****DISPENSA DE LICITAÇÃO.****PROCESSO DE DISPENSA Nº 164/2020.****PARTES:****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** SANTANA E CARVALHO LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAISAGISMO COM FORNECIMENTO DE MUDAS PARA AS UNIDADES ESF JOSÉ VÓRIA E ESF CLAUDIO FERNANDO STELLA, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MELHORAR O ASPECTO VISUAL DO PRÉDIO PÚBLICO, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE CONFORTÁVEL E ACONCHEGANTE PARA OS PACIENTES.**VALOR:** R\$ 2.803,90 (Dois mil, oitocentos e três reais, noventa centavos)**DOTAÇÃO:** 19.02.10.301.0212.1.052.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002**DATA DO EMPENHO:** 09/11/2020.**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Claudia Franco Fernandes Souza – Secretária M. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 09 de novembro de 2020.

**OUTROS****RELAÇÃO DOS PRÉ SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA**

| COLOCAÇÃO | NOME TITULAR      | CPF            | NOME CÔNJUGUE | CPF |
|-----------|-------------------|----------------|---------------|-----|
| 161       | HELOIZA ALESSANDR | ###.###.801-50 |               |     |

|     |                            |                |  |  |
|-----|----------------------------|----------------|--|--|
|     | A DA SILVA                 |                |  |  |
| 162 | VANILDA CARDOSO DOS SANTOS | ###.###.641-36 |  |  |
| 163 | DEUCILENE DA SILVA         | ###.###.771-98 |  |  |

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista dos selecionados que estão no **Cadastro de Reserva** na Colocação **161, 162 e 163** do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/ Núcleo de Habitação no período de **13/11/2020 a 20/11/2020** das 7:30 as 12:30horas para tratar de assunto do seu interesse, munidos **de todos os documentos**.

**RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

